

**LEI N° 1136/07**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.131/2004,

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Suplementar por anulação de dotação no valor de R\$168.702,20 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e dois reais e vinte centavos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.302.0015.2.058 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

3.1.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização .....R\$168.702,20

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações Orçamentárias.

07.10.302.0015.2.058 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$168.702,20

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 03 de janeiro de 2007.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***  
*Prefeita Municipal*